



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ALUNOS SUJEITOS AO CANCELAMENTO DE  
MATRÍCULA DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Edital nº 17/2022, de 03 de março de 2022.

A Diretora de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Monteiro, nomeada pela Portaria nº 810/2021/ DG/MT/REITORIA/IFPB, no uso de suas atribuições e nos termos das Normas Didáticas para os Cursos Superiores (ANEXO 05 da Resolução nº 03 E, de 05 de março de 2009), e de acordo com o que determina o § 3º, do artigo 3º da Resolução nº 03 D, de 05 de março de 2009, que dispõe sobre o desligamento de alunos irregulares dos Cursos de graduação do IFPB, **CONVOCA** os alunos atingidos pelo artigo 2º, III, que se encontram em situação de **ABANDONO** para requerer a regularização de sua matrícula e os alunos atingidos pelo artigo 8º, que se encontram em **PROCESSO DE JUBILAMENTO**.

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O aluno que tenha interesse em regularizar sua situação, deve protocolar, no período de **07/03/2022 a 07/04/2022**, o **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** no Protocolo Geral da Instituição, no Campus Monteiro apresentando defesa e anexando toda a documentação que comprove as causas alegadas para a não solicitação de matrícula, bem como proposta de continuidade do Curso. As instruções para abertura do processo constam do ANEXO I deste Edital.

**ATENÇÃO: A não instrução do processo de defesa por parte do aluno implicará na aplicação do disposto do artigo 2º, Parágrafo III, da [Resolução Ad Referendum 03D/2009](#) convalidada pela [Resolução nº 217/2014](#), do Regimento Didático dos Cursos Superiores, que dispõe sobre o desligamento de alunos regulares dos Cursos de graduação do IFPB, conforme segue:**

*Art. 2º - O cancelamento de matrícula ocorrerá nos seguintes casos:*

**III. O discente enquadrado na situação de abandono de matrícula**

De acordo com o mesmo Regimento, duas situações configuram o abandono de matrícula:

**Resolução Ad Referendum 03A/2009 convalidada pela Resolução nº214/2014, Art. 11, Parágrafo Único** - A não solicitação de reabertura de matrícula após trancamento caracteriza a situação de abandono de curso e a consequente perda da vaga.

**Resolução Ad Referendum 03D/2009 convalidada pela Resolução nº217, Art. 3º** – Considera-se abandono de matrícula quando o discente não efetuar o pedido de matrícula on-line em disciplina no prazo previsto no Calendário Acadêmico, por qualquer que seja o motivo, e não solicitá-la processualmente ou não requerer trancamento ou interrupção de estudos.

§ 1º - Excetuam-se os estudantes que estão com seu vínculo suspenso por interrupção de estudos;

De acordo com a **Resolução Ad Referendum 03D/2009 convalidada pela Resolução 217/2014, Art. 8**, considera-se em processo de jubramento o discente que não concluiu o curso no prazo máximo previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Segundo o PPC do Curso

Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, o limite máximo para concluir o curso é de 12 semestres.

O ANEXO IV deste Edital apresenta a lista de alunos em risco de terem suas matrículas canceladas, bem como as referidas matrículas.

Monteiro, 3 de março de 2022.



---

**Camila Macedo Medeiros**

Diretora de Desenvolvimento do Ensino IFPB - Campus Monteiro  
Portaria nº 810/21/DG/MT/REITORIA/IFPB

## ANEXO I

### PROCESSO DE RECONSIDERAÇÃO PARA PERMANÊNCIA NO CURSO

É o instrumento que possibilita ao aluno que esteja em situação de **ABANDONO DO CURSO** ou **EM PROCESSO DE JUBILAMENTO**, pleitear sua permanência no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia- IFPB. Esse processo segue os seguintes trâmites:

#### ETAPA 01

O interessado deverá preencher e assinar requerimento Padrão (disponível no Protocolo) e anexar os seguintes documentos: 1. Cópia do RG; 2. Justificativa do aluno sobre o que motivou a inclusão no Edital de Cancelamento de Matrícula, quer seja não efetuar a matrícula na época devida ou ultrapassar a duração máxima para concluir o curso (ANEXO III); 3. Proposta de continuidade do curso (ANEXO III). Todos os documentos deverão ser entregues no Protocolo da Instituição, até o prazo final previsto neste Edital, para abertura do processo.

#### ETAPA 02

O servidor do Protocolo irá instaurar um processo no sistema SUAP de protocolo, com toda a documentação entregue pelo interessado, encaminhando-o à Coordenação do respectivo curso superior;

#### ETAPA 03

O coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas encaminhará o processo do requerente ao Colegiado do Curso.

#### ETAPA 04

O Colegiado deverá convocar uma reunião especialmente para emitir parecer sobre cada um desses processos, em ficha individual assinada por todos os membros, cuja deliberação será enviada à Coordenação do Curso para processamento e comunicação ao discente;

#### ETAPA 05

Caso o discente tenha a sua justificativa aceita, deverá obrigatoriamente se matricular em disciplinas do semestre seguinte e não mais terá direito a recorrer, em caso de não solicitação de matrícula. No período corrente, a matrícula do aluno será trancada.

## ANEXO II

### RESOLUÇÕES CITADAS NESTE EDITAL

[Regulamento Didático dos Cursos Superiores presenciais e a distância \(vigente\)](#) - Aprovado pela Resolução nº 31/2016-CS/IFPB, de 31 de novembro de 2016.

[Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas](#) - Aprovado pela Resolução AR nº68/2011 e Convalidado pela Resolução nº 43/2019-CS/IFPB, de 7 de agosto de 2019.

## ANEXO III

### MODELO SUGERIDO DE JUSTIFICATIVA E PLANEJAMENTO DE CONTINUIDADE

<b>Nome</b>	
<b>Justificativa do aluno sobre a situação que o incluiu neste edital</b> 1. Apresente os fatos ou causas que levaram a situação de abandono de matrícula ou de risco de jubramento no curso. 2. Em sua defesa, apresente o seu pedido de reconsideração ao Colegiado do Curso, pela situação em que se encontra atualmente: a sua disponibilidade, o seu interesse e a ausência de impedimentos para conclusão do curso. 3. Inclua no processo os documentos comprobatórios, caso existam e se façam necessários, considerando as causas alegadas nesta justificativa. 4. Caso o estudante considere o espaço curto, pode escrever a justificativa numa folha à parte, no processo.	
<b>Planejamento do Aluno para Concluir o Curso ao longo dos próximos semestres</b>	
<b>Semestre</b>	<b>Disciplinas que o aluno pretende concluir em cada semestre</b>
2022.2	
2023.1	
2023.2	
2024.1	
2025.1	
2025.2	
2026.1	
2026.2	
2027.1	
2027.2	
2028.1	
2028.2	

## ANEXO IV

### LISTA DOS ALUNOS CONVOCADOS PELO EDITAL

<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>
201615020020	Aderaldo Ferreira da Costa Junior
202015020015	Alessandro de Oliveira Ramos
202015020002	Alex Henrique Chagas dos Santos
201615020276	Alexandre de Lima Fellinne
202015020029	Amanda Teixeira da Silva
201625020198	Ana Karina de Melo Alves
201925020028	Ana Paula da Silva Brito
201615020195	Andre Filipe Silva Santos
202015020024	Antonio Geovane de Farias Paz
201415020116	Bruno Leandro de Aguiar Braz
202125020016	Bruno Salathiel da Silva Melo
202115020003	Caio Cesar Jota Brito Lima
202015020018	Camilla Victoria Nobrega e Silva
202125020023	Celio Roberto da Silva Andrade
201625020252	Daniel Bezerra da Silva
202015020001	Danilo dos Santos Chaves
202025020008	Dawton Vital Cavalcante da Silva

201615020160	Dayvid Yaggo Pereira Souza
202115020028	Edson Fernandes Cabral Filho
202025020038	Eduardo Brito da Costa Maciel
201425020054	Elba Rejane Candido da Silva
202015020022	Elizeu Crisostomo de Lima
201615020179	Elton Janduhy Santos Ventura
202025020023	Erick Ferreira da Silva
201625020090	Ewerton Phillipe Monteiro de Sousa
201925020012	Fabio Emanuel Felix Azevedo
201625020236	Philipe de Lima Paiva
201715020043	Flavianny dos Santos Diniz
201515020070	Gabriel Aragao Batista
201925020009	Gabriel Pontes de Sousa
202025020009	Gabrielly Raianny Monteiro de Souza
201425020160	Helder Thiago Bezerra Rangel
202015020010	Igor Gabriel Gomes Vidal
201525020145	Ingrid Evangelista dos Santos
202115020035	Ingrid Tarlane de Souza Oliveira
202015020005	Ivonaldo Amaral Silva

201515020312	Jadson Feitosa da Silva
201825020021	Jailson Bezerra da Silva
202015020028	Jailson Gomes de Moura
201915020004	Jameson Lucas Verissimo de Oliveira
202025020011	Jayssa Nario da Silva Bezerra
201715020012	Jean Matheus Borges de Melo
201615020101	Jefferson Nikson Amaral da Silva
201815020007	Joao Vitor Farias Leite
201625020023	Joelma da Silva Neves
202115020016	Jose Adelson Trezena da Silva
201725020035	Jose Carlos de Lima Junior
201915020020	Jose Isaac Pereira Araujo
202025020012	Jose Janio Amorim de Souza
202025020013	Jose Murilo Lopes Ferreira
202125020009	Jose Wilk Ferreira de Melo
202025020039	Joselma Alves Ramos
202115020043	Joseph Pedro Freire Lourenco
202115020010	Joyce Tavares de Almeida
202125020017	Kaio Victor Antonino Lima

201625020295	Leandro Lopes de Andrade
201625020120	Leidyanny Tamires Ferro de Carvalho
202015020033	Leonardo de Freitas Lucena
202025020006	Lourival Nunes de Farias
201915020040	Lucas Alves da Silva
202125020018	Lucas Anunciacao Cruz
202025020014	Lucas Henrique de Sousa Rodrigues
201625020309	Maria Tatiane Ferreira de Melo
202115020019	Mariana Nunes Araujo
202115020018	Marllon Renan Leite Brito
201915020010	Mateus Barbosa da Silva
201925020023	Mateus Clarindo dos Santos Brito
201915020022	Mateus Silva de Souza
202125020004	Maycon Vagner Moraes dos Santos
202115020044	Mirelle Pereira de Oliveira Franca
201815020031	Natasha Ingrid Silva Guedes de Lima
201715020034	Nicolly dos Anjos Martins
201525020110	Patricia dos Santos Pereira

201825020032	Patricia Graziela de Melo dos Santos
201625020112	Paula Hellen Freire Santana
201415020248	Pedro Henrique da Silva Marinho
201925020018	Poliana Katia da Silva
201415020051	Rafael Barboza Leal
202115020038	Raphael Jose Alves da Silva
202025020019	Rebeca Thais Cassemiro Cardoso
201515020207	Rildo Maciel Berto da Silva
202025020032	Rildo Maciel Berto da Silva
201625020210	Robson da Costa Almeida
202015020034	Robson Wisley Nunes dos Santos
201515020142	Rosangela Quaresma de Freitas
201815020019	Silas Pereira da Silva
201525020331	Silas Pinto Ferreira de Moraes da Silva
202125020006	Suenia Maria Elias Cordeiro
202015020042	Tomaz Fernando da Silva
201815020027	Valnice Domingos Duarte
202015020038	Vanessa Custodio da Silva
201515020037	Vinicius Otavio Gouveia Gomes

201515020088	Vitor Hugo Gomes
201625020104	Wilton Barbosa Leite
202025020041	Ygor de Oliveira Rodrigues